



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior - SECITECE**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI**  
**Rua Dário Rabelo, S/N – Santo Antonio – Iguatu-CE**



## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET, FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU - FECLI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, CRIADO E REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

#### **I. OBJETIVO**

Selecionar 01 aluno bolsista e alunos voluntários para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu, da Universidade Estadual do Ceará - PET FECLI UECE. Os selecionados deverão ser alunos dos Cursos de Graduação em Física e Pedagogia, prioritariamente, ou dos Cursos de Ciências Biológicas, Matemática, Letras, Computação, Artes Visuais, História, da FECLI – UECE / UAB, secundariamente, classificados por Curso.

#### **II. PROGRAMA**

O PET UECE constitui-se em um programa de educação tutorial, desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação de oferta regular e especial da UECE, por centro e faculdade, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tem como objetivos os mesmos definidos pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, além de cultivar a formação e a prática interdisciplinar nos estudantes de graduação.

O PET UECE é composto por um grupo tutorial, de caráter multidisciplinar, por unidade acadêmica (centro/faculdade) e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades dos cursos de graduação da unidade acadêmica e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram as matrizes curriculares. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão, o que permite uma formação global.

O valor, assim como os critérios e prazos de concessão da bolsa serão os mesmos aplicados aos demais programas de bolsas financiadas com recursos do Fundo de Combate à Pobreza - FECOP.

O controle de frequência dos bolsistas para liberação do pagamento mensal da bolsa será o mesmo aplicado aos demais programas de bolsas da UECE.

O estudante não bolsista (voluntário) terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista quando preencha os requisitos e critérios para ser bolsista FECOP.

Compete ao Membro Bolsista e Membro Voluntário:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET UECE;
- Participar, durante a sua permanência no PET UECE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e/ou pelo grupo;
- Apresentar bom rendimento no curso de graduação, tendo no máximo uma reprovação após seu ingresso no PET, mantendo média de NPCs igual ou superior a 6,0 (seis);
- Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET;
- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET UECE nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Dedicar-se com carga horária mínima de 12 horas semanais ao PET UECE sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;
- Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação.

As reuniões administrativas e de planejamento serão computadas para o cálculo das 12 horas semanais de atividades dos Membros Bolsistas e Voluntários, independentemente da presença ou não do tutor, em qualquer dia ou horário definido para a reunião, desde que seja gerada uma ata comprobatória.

### **III. ELEGIBILIDADE**

Para o aluno candidato a Membro Bolsista e/ou Voluntário são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela unidade acadêmica à qual o grupo PET UECE pertence;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Estar cursando no mínimo o 2º semestre do curso de graduação;
- Estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- Possuir bom rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPCs igual ou superior a 6,0;
- Para candidatos a Membro Bolsista, e somente para estes, exige-se ainda o atendimento ao perfil de renda definido pelo Fundo de Combate à Pobreza - FECOP.

### **IV. VALOR E PERÍODO DAS BOLSAS**

Bolsa será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), custeada com recursos do FECOP, e o bolsista terá que dedicar 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Portanto, a bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até ½ salário mínimo.

O período de exercício da bolsa será de 5 meses, entre agosto e dezembro de 2019. Após este período as bolsas concedidas poderão ser renovadas até o desligamento do bolsista do grupo PET.

O desligamento de um Membro Bolsista ou Voluntário far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista, mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPCs inferior a 6,0);
- Duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento do termo de compromisso;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

A cada período de renovação de bolsas, o que geralmente ocorre no início do ano, é possível que haja interrupção no pagamento das bolsas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.

## V. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma gratuita na Secretaria da FECLI, nos dias indicados no Quadro 1 (Anexo A).

A inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção.

Para a inscrição, todos os candidatos deverão apresentar:

1. Cópia da Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
3. Declaração de Matrícula do Semestre Atual;
4. *Currículo Vitae* (com no máximo duas laudas) com as cópias das comprovações em anexo (certificados, declarações, dentre outros);
5. Foto 3x4;

## VI. DA SELEÇÃO

A seleção será composta de 02 fases (de igual peso), conforme descrito abaixo, e será acompanhada por uma comissão formada, no mínimo, pelo Tutor do PET-UECE e um outro professor de um dos cursos de graduação da unidade acadêmica.

- **PRIMEIRA FASE (classificatória e eliminatória)**

*Prova Escrita:* Ocorrerá no dia **15 de agosto de 2019, quinta-feira**, no horário de **9:00 às 11:00 horas**, no **Laboratório de Língua Portuguesa, do Curso de Letras, da FECLI, Bloco G do Campus Humberto Teixeira**. Consistirá na elaboração de um texto dissertativo sobre o tema **Interdisciplinaridade**. Estará classificado para a fase posterior o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

- **SEGUNDA FASE (Classificatória)**

*Entrevista Individual:* ocorrerá no dia **19 de agosto de 2019, segunda-feira**, a partir das **9:00 horas**, no **Laboratório de Língua Portuguesa, do Curso de Letras, da FECLI, Bloco G do Campus Humberto Teixeira**. A análise do *Currículo Vitae* e do Histórico Escolar do Curso de Graduação fará parte desta fase. O aluno poderá ser questionado sobre o conteúdo da Resolução nº 4240/2018 - CEPE, de 05 de fevereiro de

2018, sobre seu rendimento acadêmico evidenciado pelas notas e frequências constantes no histórico escolar, bem como sua produção acadêmica, interesse e disponibilidade de tempo para dedicação ao Programa.

A Nota Final do candidato será a média, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas a ele nas duas etapas da seleção. A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 7,0 (sete).

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua Nota Final, devendo ser indicado para assumir 01 vaga de bolsista o candidato com maior média, dos Cursos de Física e Pedagogia, prioritariamente, ou, secundariamente, dos Cursos de Ciências Biológicas, Matemática, Letras, Computação, Artes Visuais, História, da FECLI – UECE / UAB, classificados por Curso.

Poderão ser indicados para voluntários, os candidatos seguintes, pela ordem decrescente nas médias do certame.

## **VII. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Será utilizado como critério de desempate a menor renda sociofamiliar segundo a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015.

## **VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

É assegurado aos candidatos um prazo de 3 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para o acesso às correções da prova dissertativa, mediante solicitação por escrito à direção da unidade acadêmica.

Esta seleção terá validade de 04 meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Iguatu, 06 de agosto de 2019

---

Prof. Dr. Eudenio Bezerra da Silva  
Tutor do Grupo PET FECLI UECE

---

Prof. Dr<sup>a</sup>. Zilvanir Fernandes de Queiroz  
Interlocutora do PET UECE

## ANEXO A – Cronograma da Seleção de Bolsistas para o PET FECLI UECE 2019

### Quadro 1 - Esta Seleção Pública respeitará o seguinte Cronograma:

| <b>Atividade</b>                                                                    | <b>Datas</b>                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Período de inscrição                                                                | 12 e 13.08.2019 - Seg e Ter |
| Divulgação do deferimento das inscrições                                            | 14.08.2019 – Qua            |
| Recurso contra indeferimento de inscrições                                          | 14.08.2019 – Qua            |
| Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições                             | 15.08.2019 – Qui            |
| I Etapa – Prova Escrita                                                             | 15.08.2019- Qui             |
| Divulgação das notas da I Etapa                                                     | 16.08.2019 – Sex            |
| Divulgação do cronograma de realização das entrevistas                              | 16.08.2019 – Sex            |
| II Etapa - Entrevista                                                               | 19.08.2019 – Seg            |
| Divulgação das notas da II Etapa                                                    | 19.08.2019 – Seg            |
| Recurso contra as notas das I e II Etapas                                           | 19.08.2019 – Seg            |
| Resultado dos recursos e realização da entrevista, em caso de acatamento de recurso | 20.08.2019 – Ter            |
| Divulgação do resultado final da seleção                                            | 21.08.2019 – Qua            |

## **ANEXO B - ORIENTAÇÕES PARA DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR**

Para comprovar a renda familiar, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

### **1 Preencher a ficha de composição da renda familiar (anexo C)**

Nesta ficha, devem constar os dados de todos os membros que compõem o núcleo familiar do(a) candidato(a), com as devidas comprovações de renda.

#### **1.1 São documentos para comprovação da renda dos componentes familiares:**

1. Empregado regular: cópia integral da CTPS, acompanhada de cópias dos contracheques dos últimos 03 (três) meses;
2. Trabalhador autônomo: Declaração de Trabalhador Autônomo (anexo D) devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório e/ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos atualizada (DECORE), assinada por contabilista e devidamente autenticada com a Declaração de Habilitação Profissional (DHP);
3. Aposentado ou pensionista: cópias dos contracheques dos últimos (03) (três) meses, também disponível no *site* da Previdência Social; e/ou Demonstrativo de Crédito de Benefício (DCB), disponível nos terminais de autoatendimento bancários;
4. Empresário/Microempresário: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos atualizada (DECORE), assinada por contabilista e devidamente autenticada com a Declaração de Habilitação Profissional (DHP);
5. Desempregado: registro no Ministério do Trabalho e da Previdência Social (DRT), para fins de seguro-desemprego; e/ou apresentação da cópia integral da CTPS desprovida de anotação laboral.
6. Menor de idade: apresentação da cópia da certidão de nascimento ou cópia da cédula de identidade ou da cópia do passaporte vigente;
7. Em quaisquer das hipóteses acima, documentos adicionais podem ser eventualmente requisitados;

Obs.: Na Ficha de Composição da Renda Familiar, deve constar 01 (uma) cópia de documento de identificação com foto do candidato, bem como dos demais membros.

## ANEXO C - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE NÚCLEO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, das quais \_\_\_\_\_ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

### COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

| CPF                                                              | Nome | Parentesco | Possui renda?                                             | Renda mensal |
|------------------------------------------------------------------|------|------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
|                                                                  |      |            | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |              |
|                                                                  |      |            | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |              |
|                                                                  |      |            | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |              |
|                                                                  |      |            | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |              |
|                                                                  |      |            | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |              |
|                                                                  |      |            | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |              |
|                                                                  |      |            | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |              |
|                                                                  |      |            | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |              |
|                                                                  |      |            | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |              |
| Renda Familiar Total:                                            |      |            |                                                           |              |
| Renda Familiar Total dividida pelo número de membros da família: |      |            |                                                           |              |